

Pedido de Esclarecimento nº 02:

1. A fim de que os Licitantes interessados da Licitação em destaque, possam ter a Isonomia no fiel cumprimento do Art 3º da Lei nº 8.666., solicitamos informar qual a Convenção Coletiva de Trabalho será adotada para elaboração das propostas para serviços de Prevenção e Combate a Incêndio já que foi instaurada uma nova Convenção Coletiva com o SEAC que reduz os Benefícios dos atuais Brigadistas.

Resposta: Conforme disposto no subitem 7.1 do Termo de Referência, a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o SINDESP/DF e o SINDESV-DF foi indicada como **referência** às licitantes, para fins de elaboração da planilha de custos e de formação de preços, já que, à época da elaboração do Termo de Referência e do Edital, a área técnica da CGU-PR tinha conhecimento tão somente da citada CCT.

Recentemente, esta CGU-PR tomou conhecimento da existência da nova CCT aplicável à categoria, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - SINDBOMBEIROS e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF – SEACDF, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE em 29/07/2010.

A indicação da CCT apenas como **referência** deve-se ao fato da inexistência, até o presente momento, de jurisprudência pacífica acerca da possibilidade ou não da Administração Pública indicar tal parâmetro de forma expressa no Instrumento Convocatório, pois, via de regra, é vedada a ingerência nos negócios das empresas.

Entretanto, conforme disposições constantes da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, a elaboração das propostas deverá refletir **o salário e demais benefícios definidos na CCT que rege a categoria profissional vinculada à execução do serviço, quando da existência de CCT específica.**

Dessa forma, considerando que a existência de 02 (duas) CCT's aplicáveis à categoria profissional objeto da presente licitação, entendemos que as licitantes poderão utilizar ambas como parâmetro para a elaboração de sua proposta/planilhas, devendo constar na proposta/planilha a informação expressa acerca da CCT utilizada.